



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED
PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2351/2024

INDICA AO EXECUTIVO
MUNICIPAL O ENVIO DE
PROJETO DE LEI A ESTA CASA
LEGISLATIVA QUE VERSE
SOBRE A CONCESSÃO DE
VALE ALIMENTAÇÃO AOS
CONSELHEIROS TUTELARES
EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

O Vereador FRED PROCÓPIO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que verse Sobre a Concessão de Vale Alimentação aos Conselheiros Tutelares efetivos do município de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposta legislativa é valorizar o conselheiro tutelar, cujas atribuições são de grande relevância na defesa dos direitos da criança e do adolescente em nosso País.

Diariamente, somos informados acerca da atuação dos conselhos tutelares, no combate e prevenção de delitos praticados contra crianças e adolescentes, trabalho esse que vem sendo desempenhado a contento por essas instituições em nosso município.

Todavia, é necessário fortalecer os conselhos tutelares e garantir condições de trabalho adequadas e dignas para os conselheiros tutelares, cuja tarefa é árdua e estressante. Pelo menos, as garantias normalmente atribuídas aos trabalhadores devem ser também estendidas a esses agentes públicos que militam em prol da juventude brasileira.

Desse modo, propomos a inclusão, entre os direitos assegurados aos conselheiros tutelares, de vale refeição, benefício este que consideramos essencial para o bom desempenho de suas atribuições e para que esses profissionais possam exercer sua atividade em condições dignas.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador